MD - EB - CMA
Fl nº 01
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

Porto Velho - RO, 19 de outubro de 2023.

Requisição nº 66 - COL/17ª B Log Sl

Do Ordenador de Despesas do 17º B Log Sl

Ao Sr Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf Sl

Assunto: aquisição de gêneros de QS (Arroz)

Ref: §8, Art 15, da Port Nr 01-SEF, de 27 Jan 14

1. Nos termos contidos no §8, Art 15, da Portaria Nr 01-SEF, de 27 Jan 14, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com aquisição de Gênero de QS, conforme abaixo especificado, a fim de atender necessidades de Suprimento Classe I das OM integrantes deste Grande Comando.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de gêneros de QS para posterior distribuição a todas as OM integrantes e apoiadas pela 17ª Bda Inf Sl.

3. Informo que presente contratação tem em vista o não cumprimento de contrato por parte de contratado através do Pregão 21/2022, do Comando da 17ª Bda Inf Sl, tendo o fornecimento do presente item, do referido pregão, sido prejudicado, o que põe em risco a segurança alimentar das OM integrantes deste Grande Comando.

EMPRESA: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.656.062/0001-70

Nr /ANO SRP: 05/2022 – CODUG: 160065 – UG: COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
04	Arroz beneficiado	Pct 5 Kg	2.400	R$ 20,00	R$ 48.000,00
				Total	R$ 48.000,00

2. 2023NC415174, de 3 AGO 23, PI E6SUPLJA2QS.

3. A requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional Nr 1 (aperfeiçoar o poder de combate) do Plano de Gestão da 17ª Bda Inf Sl para o ano 2023/2024.

RODRIGO COSTA CEZAR - Cap
Chefe do COL do 17º Batalhão Logístico de Selva

MD - EB - CMA
Fl nº
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

PARECER DO CMT 17º B Log Sl:

1. Aprovo a Requisição Nr 66 - COL/Cmt/17º B Log Sl, de 19 out 23, referente à Nota de Crédito 2023NC415174.

FILIPE RABUSKE – Ten Cel
Resp p/ Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO: data ___/_____/ 2023

1. Concordo com o a confecção da nota de empenho para a finalidade solicitada por intermédio do DIEx Nr ____/2023-COL/Cmt/17º B Log Sl, de ___ de _____ de 2023.

2. Submeta-se à apreciação do Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

LUIS GUSTAVO FRANÇA LOPES – Ten Cel
Fisc Adm Cmdo 17ª Bda Inf Sl

DESPACHO DO OD: data ___/_____/ 2023

1. Aprovo a Requisição formulada por intermédio do DIEx Nr ___- COL/Cmt/17º B Log Sl , de ___ de _____ de 2023.

2. Determino que sejam efetuados os procedimentos administrativos necessários a confecção da nota de empenho, utilizando-se da NC abaixo discriminada:

Nota de crédito	DATA	Gestão	PTRES	FONTE	ND	PI	Valor da NC
2023NC415174	3AGO23	00001	171397	0100000000	339030	E6SUPLJA2QS	R$ 3.321.247,00

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – Ten Cel
OD Cmdo 17ª Bda Inf Sl

MD - EB - CMA
Fl nº 02
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Nota de Crédito Nº **2023NC415174** da UG 160349	
NÚMERO	2023NC415174
USUARIO	030.706.851-02
TERMINAL USUARIO	AWVAE6UE
DATA DA TRANSACAO	03/08/23
HORA DA TRANSACAO	13:22
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	03/08/23
UG FAVORECIDA	160349
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(001180-17ª BA LOG)CHSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QS 2ª PRV SET2023-FEV2024(OBS REGRAS BT30.416-01).R$6,20.22D.05M.4871H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP,00;NEALIQ561664,60;DSPN89370,40;TRNF-775,00;ADNT,00.
MES LANCAMENTO	AGOSTO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC415174

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA2QS	3.321.247,00

Compras.gov.br

MD - EB - CMA
Fl nº 03
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
57/2023	160350	Concluída	JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Título: Aquisição de Quantitativo de Subsistência (QS) - Arroz (carona)

Observações:

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458904 - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	Quilograma	12000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R$ 3,4300	R$ 4,5182	R$ 4,4800	R$ 5,9500

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão, Dispensa
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 5,9500	18/10/2023	Sim
2	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	9	Quilograma	R$ 5,5900	17/10/2023	Sim
3	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 4,9000	09/10/2023	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 4,9100	09/10/2023	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 5,1100	04/10/2023	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 4,7900	03/10/2023	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 4,3800	29/09/2023	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 4,3700	29/09/2023	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	36000	Quilograma	R$ 4,6800	25/09/2023	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

10	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	4400	Quilograma	R$ 4,3000	25/09/2023	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33560	Quilograma	R$ 4,1500	20/09/2023	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3354	Quilograma	R$ 5,7000	18/09/2023	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	14500	Quilograma	R$ 3,6000	12/09/2023	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	43500	Quilograma	R$ 3,7000	12/09/2023	Sim
15	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	460	Quilograma	R$ 5,2500	06/09/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9071	Quilograma	R$ 4,3000	28/08/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	386931	Quilograma	R$ 3,6300	28/08/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	251026	Quilograma	R$ 3,4300	24/08/2023	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17000	Quilograma	R$ 3,7500	24/08/2023	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 4,7900	22/08/2023	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 4,7900	18/08/2023	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2315	Quilograma	R$ 5,2500	26/07/2023	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 3,9000	21/07/2023	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	495450	Quilograma	R$ 4,0400	18/07/2023	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55065	Quilograma	R$ 4,5000	18/07/2023	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R$ 3,7900	11/07/2023	Sim
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 4,4000	23/06/2023	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	13500	Quilograma	R$ 4,0000	19/06/2023	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R$ 4,0000	19/06/2023	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	3	Quilograma	R$ 5,4900	12/06/2023	Sim
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 4,7600	12/06/2023	Sim
32	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	380	Quilograma	R$ 5,2500	07/06/2023	Sim
33	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3900	Quilograma	R$ 4,3500	31/05/2023	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 4,6000	25/05/2023	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12859	Quilograma	R$ 4,4800	09/05/2023	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	244321	Quilograma	R$ 4,4800	09/05/2023	Sim
37	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 4,0900	24/04/2023	Sim
38	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9000	Quilograma	R$ 4,1000	24/04/2023	Sim
39	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20432	Quilograma	R$ 3,6135	20/04/2023	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	46295	Quilograma	R$ 3,8400	10/04/2023	Sim

41	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 5,3900	31/03/2023	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80000	Quilograma	R$ 4,8900	29/03/2023	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	7000	Quilograma	R$ 5,0000	23/03/2023	Sim

MD - EB - CMA
Fl. nº 97
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/10/2023 14:55

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

MD - EB - CMA
Fl. nº
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)
NUP: 64012.002242/2023-86

RELATÓRIO DE PESQUISA

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a IN 65, 7 JULHO 2021 – SEGES/ME

1. OBJETO: Aquisição de gêneros QS

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 18 a 19 outubro de 2023

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média (X) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra

4. FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 65, 07 JULHO 2021 – SEGES/ME:

(X) I- Painel de Preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	MEDIANA
1	Arroz beneficiado e polido tipo I, BT30.404-20	KG	R$ 4,48

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

( ) III - dados de pesquisa publicada no intervalo em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

( ) IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

MD - EB - CMA
Fl nº
17ª Bda Inf Sl

Porto Velho – RO, 19 de outubro de 2023.

JOÃO VICTOR BUENO DE **BARROS** – 1º Ten
Responsável pela pesquisa de preços

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

MD - EB - CMA
Fl nº 05
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

TERMO DE ABERTURA DE ADESÃO À ARP

UGG: 160065 – MULTICOM COMERCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS
ARP: Pregão Nr 05/2022

Em conformidade com o disposto no Art. 1 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 combinado com o Art 18 da Portaria Nr 01 - SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo, nesta data, o Processo Administrativo Nº6427403177320221, referente à adesão acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição nº 66/2023, de 19 de outubro de 2023.

Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

1D - EB - CMA
Fl. nº 06
Rubrica
1ª Bda C Mec

SIASG net — Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início
Consultas
Adesão
Gestão
Licitação
Apoio
Órgão

Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

31/10/2023 15:11:07

UASG Gerenciadora: 160065 - COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00005/2022	00009/2022	64274031773202214	Sim	Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item | Descrição do Item | Fornecedor

Pesquisar | Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
458904 - Arroz beneficiado						05.656.062/0001-70 - MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA								
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
4	46300	Embalagem 5,00 KG	31/03/2024	0	15200	1º	DELLA	46300	R$ 20,0000	0	2400	2400	Aceita	

Um registro encontrado.

Solução SERPRO

ND - EB - CMA
Fl nº 97
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas

Adesão

Gestão

Apoio

Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

31/10/2023 15:11:15

Licitação

Órgão	UASG Gerenciadora
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160065 - COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00005/2022	00009/2022	64274031773202214	Sim	Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Órgão	UASG Solicitante
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Nº da Solicitação	Situação	Data/Hora	Nº do Processo de Compra
00137/2023	Concluída	20/10/2023 12:30	64274031773202214

Solicitante	E-mail	Telefone
703.616.872-22 - ANTONIO LUCAS DA SILVA		

Justificativa para Adesão

A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de gêneros de QS para posterior distribuição a todas as OM integrantes e apoiadas pela 17ª Bda Inf Sl.

497 Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?	(•) Sim	( ) Não
Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?	(•) Sim	( ) Não
O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?	( ) Sim	(•) Não
O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?	(•) Sim	( ) Não

Solução SERPRO

MD - EB - CMA
Fl. nº 08
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MULTICOM

Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda.

Contagem – MG, 19 de outubro de 2023.

Ao:
Ministério Da Defesa - Exército Brasileiro - CMA - 12ª R M
17ª Batalhão Logístico de Selva
Av. Pinheiro Machado, 2.243 – São Cristóvão
Porto Velho – Ro – Cep 78.902-100

Assunto: adesão à Ata de Registro de Preços PREGÃO SRP Nº 04/2023 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - (Processo Administrativo nº 64274.031773/2022-14) da 11ª Região Militar.

A empresa MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: **05.656.062/0001-70**, concorda com a utilização da Ata de Registro de Preços PREGÃO SRP Nº 04/2023 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - (Processo Administrativo nº 64274.031773/2022-14) da 11ª Região Militar, para esse Grande Comando Militar, na aquisição do material registrado, nas mesmas condições e valores adjudicados na referida Ata Registrada, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	Marca: DELLA - Fabricante: Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda. Modelo / Versão: Polido, longo, fino, tipo 1. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz beneficiado e polido, longo, fino, tipo 1, Produto proveniente de grãos fisiologicamente maduros, sãos e secos da espécie Oryza sativa, submetido a beneficiamento e polido, embalado, armazenado, transportado, segundo as "Normas Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração". EMBALAGEM - Primária: saco de polietileno resistente, atóxico, com 05 Kg, apropriado para contato direto com alimentos, adequado para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada durante todo período de validade. Secundária: fardo, resistente, de boa qualidade, com 30 Kg, adequado para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada durante todo período de validade. Produto dispensado de registro conforme a Resolução RDC 240 de 26 de julho de 2018 da ANVISA. Procedência Nacional. Validade do produto 10 meses.	Pct 05 Kg	2.400	R$ 20,00	R$ 48.000,00
	VALOR TOTAL		**R$ 48.000,00**		

Informamos que a entrega do produto será feita após o envio da Nota de Empenho.

Atenciosamente,

ANTÔNIO SARKIS HOJRON FILHO – SÓCIO/DIRETOR
RG: M.526.534 SSPMG - CPF: 251.469.636-49
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

05.656.062/0001-70
Insc. Est.: 062.233.534-0025
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
Av. João Gonçalves Lima, 2774
Linda Vista/Alvorada - CEP 32041-610
CONTAGEM - MG

MD - EB - C
Fl nº 09
17ª Bda

Gmail col blog <col17blogsl@gmail.com>

RE: Verificação de aceite de adesão à ata de registro de preços

3 mensagens

jsarkis <jsarkis@uol.com.br> 19 de outubro de 2023 às 11:00
Para: COL - 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA - PORTO VELHO <col17blogsl@gmail.com>

Prezados Senhores, boa tarde, segue em anexo o aceite da adesão solicitada.

Atenciosamente,

Jefferson Sarkis de Assis
Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda
(31) 3398-1844

De: "COL - 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA - PORTO VELHO" <col17blogsl@gmail.com>
Enviada: 2023/10/19 11:32:52
Para: jsarkis@uol.com.br
Assunto: Verificação de aceite de adesão à ata de registro de preços

Boa tarde,
Solicito verificar se essa empresa possui interesse em fornecer o material listado a seguir, por meio do aceite de Adesão à Ata de Registro de preço (carona) por parte desta OM. Reforço que, se aceito, o local para entrega dos materiais seria o desta OM solicitante.
Material: Arroz beneficiado
Pregão: 05/2022
item: 04
quantidade: 2.400 Und (Embalagem de 5 KG)
Valor unitário: R$ 20,00
Valor Total: R$ 48.000,00
UASG: 160065 - COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF

--
Atenciosamente

CENTRO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS - 17º Batalhão Logístico de Selva
CNPj 09.545.602/0001-07
Av. Pinheiro Machado, 2243, Bairro São Cristóvão.
Porto Velho - Rondônia
CEP 76.804-047
Telefone para contato (69) 99387-5880 - Chefe

2 anexos

Aceite Carona 17 Balog Arroz Polido 11 RM 19-10-2023.pdf
256K

ATA 042023 MULTICOM.pdf
8829K

COL - 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA - PORTO VELHO 19 de outubro de 2023 às 11:06
<col17blogsl@gmail.com>
Para: jsarkis <jsarkis@uol.com.br>

Bom dia, só uma pequena correção, no valor total, está escrito 18.000, e seriam 48.000.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

jsarkis <jsarkis@uol.com.br> 19 de outubro de 2023 às 11:10
Para: COL - 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA - PORTO VELHO <col17blogsl@gmail.com>

Segue correção do aceite.

Atenciosamente,

Jefferson Sarkis de Assis
Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda
(31) 3398-1844

De: "COL - 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA - PORTO VELHO" <col17blogsl@gmail.com>
Enviada: 2023/10/19 12:05:23
Para: jsarkis@uol.com.br
Assunto: Re: Verificação de aceite de adesão à ata de registro de preços

Bom dia, só uma pequena correção, no valor total, está escrito 18.000, e seriam 48.000.

Em qui., 19 de out. de 2023 às 11:01, jsarkis <jsarkis@uol.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aceite Carona 17 Balog Arroz Polido 11 RM 19-10-2023.pdf
256K

MD - EB - CM
Fl. nº 10
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

JUSTIFICATIVA PARA ADESÕES (CARONA)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Aquisição de material para atender as necessidades do Comando da 17ª Bda Inf Sl.

O Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva possui a necessidade de aquisição de Gênero de Quantitativo de Subsistência, Arroz beneficiado, a fim de atender necessidades de Suprimento Classe I das OM integrantes deste Grande Comando.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio do Comprasnet, onde foi identificado o pregão 05/2022 realizado pelo órgão 160065 – Cmdo da 11ª Região Militar, na qual a empresa MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, foi vencedora dos itens cujas especificações atende a necessidade da OM/SEÇÃO.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços do Cmdo da 11ª Região Militar UASG 160065 é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência uma vez que, com este procedimento, a 17ª Bda Inf Sl, contrata um fornecimento de material já aceito por outro Órgão Federal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da 17ª Bda Inf Sl, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos a Adesão a Ata para a aquisição Quantitativo de Subsistência, item Arroz beneficiado.

O quantitativo de 2.400 (dois mil e quatrocentos) unidades, embalagem de 5 KG, de Arroz beneficiado atenderá a demanda que foi levantada por este Órgão Provedor da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços do Cmdo da 11ª Região Militar UASG 160065, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a 17ª Bda Inf Sl.

Anexamos à presente justificativa, orçamentos, Autorização do Fornecedor, Autorização do órgão gerenciador e Certidões de Regularidade do Fornecedor.

Porto Velho, RO, 19 de outubro de 2023.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

M.D - EB - CMA
Fl nº 11
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMENDO MILITAR DA AMAZÔNA - CMA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"Brigada Príncipe da Beira"

JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a aquisição de gêneros de alimentação para a 17ª Bda Inf Sl, passo às seguintes considerações que justificam a adesão à ARP referente ao Pregão 05/2022 do Comando da 11ª Região Militar – MEX/DF, UASG 160065.

a. A existência de preço registrado, comprovadamente vantajoso conforme orçamentos apresentados, e com a qualidade esperada pela Administração;

b. O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação; e

c. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

2. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente adesão à ARP, valendo-se do permissivo no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Porto Velho-RO, de 19 de outubro de 2023

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

MD - EB - CMA
Fl nº 12
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE - CORONEL LUIZ CRULS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

(Processo Administrativo n°: 64274.0031773/2022-14)

Torna-se público que o Comando da 11ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida do Exército, S/Nº, 2º Andar - Setor Militar Urbano (SMU), Brasília – DF, CEP: 70.630-903, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **18/01/2023**
Horário: **09:00h (Horário de Brasília)**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: **menor preço por item**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de subsistência (QS), destinado ao Quantitativo de Rancho das Organizações Militares localizadas na sede da 11ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O objeto desta contratação trata da aquisição de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado em que se inserem, no caso, o de gêneros alimentícios, de acordo com o art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.2. Este certame atenderá todas as Organizações Militares das Guarnições subordinadas ao Comando Militar do Planalto, por essa razão será utilizada o Sistema de Registro de Preços.

2.3. A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta contratação está fundamentada no § 6º do Art. 46 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e com o Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no sítio http://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 *Para os itens 37 a 72 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

MD - EB - CMA
Fl. nº 13
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.8 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.9 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 Agregado ao cadastro de suas propostas, os licitantes deverão anexar, independente de convocação ou solicitação, os seguintes documentos:

5.2.1 Declaração de adoção às práticas de sustentabilidade na execução da produção e do fornecimento dos bens contratados – Declaração de Sustentabilidade Ambiental - (Apêndice II do Termo de Referência);

5.2.2 Registro Sanitário do produto de origem animal, devidamente aprovado pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou registro de produto cadastrado no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA);

5.2.3. Registro Sanitário do produto devidamente aprovado pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (DIPOV) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para os itens sucos;

5.2.4. Certificado de Qualidade Global para o item café emitido por empresa especializada;

5.2.5. Certificado de Classificação Merceológica do produto, emitido por pessoa física ou jurídica devidamente habilitada e credenciada para a atividade de classificação com registro ativo no Cadastro Geral de Classificação do MAPA, Para os itens arroz, feijão e farinha de mandioca;

5.2.6. Laudos de análises prévias do item ofertado, contendo de maneira explícita o material analisado, atendendo às análises e parâmetros previstos no Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro (EB-C-30.403) e seus Boletins Técnicos (Anexo B do Edital), conforme o tipo de produto, anexando-os ao COMPRASNET, serão aceitos laudos contendo o resultado final de análise a partir de 01 outubro de 2022;

5.2.6.1 No(s) laudo(s) deverá(ão) constar a identificação do laboratório, data da realização da análise, identificação do produto analisado, data de validade do produto, nº de matrícula do RT no conselho competente e assinatura do responsável pela análise;

5.2.6.2 Será aceito o PROTOCOLO junto ao LABORATÓRIO responsável pela análise do material com data anterior a abertura da sessão pública deste Pregão, contendo a data de entrega das análises exigidas no Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro (EB40- C-30.403) e seus Boletins Técnicos (Anexo B do Edital);

5.2.6.3 As análises solicitadas podem ser obtidas, sem custos adicionais, junto à indústria produtora, já que é uma condição imposta pelos órgãos fiscalizadores para a produção dos artigos, exigida nas legislações vigentes. Também podem ser obtidas em laboratórios credenciados de empresas e universidades com análise de alimentos ou de órgãos controladores/fiscalizadores;

5.2.6.4. Ficha técnica do produto, contendo o prazo de validade vigente e os requisitos de armazenagem do artigo de subsistência ofertado, de acordo com as exigências e os parâmetros previstos no Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro (EB40-C-30.403) e seus Boletins Técnicos (Anexo B do Edital), assinada pelo responsável técnico legal com registro válido na entidade competente (CRMV) para produtos de origem animal e assinada pelo responsável técnico legal com registro válido na entidade competente para produtos de origem vegetal.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

MD - EB - CMA
Fl nº 14
Rubrica
17ª Bda Inf (L)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª RM (Cmdo de Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 8 - Esc Log/EM/11ª RM – 2022
NUP: 64274.031773/2022-14

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Objeto	CATMAT	Und	QTD	Valor unitário	Valor Total
1	**AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL.** O produto deve ser produzido em Estabelecimento industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação. O Padrão de identidade e qualidade foi estabelecido no Boletim técnico BT30.404-19 – Especificação técnica de artigo de subsistência – Açúcar, e suas alterações vindouras mais as demais legislações e suas alterações vindouras.	463988	5 Kg	14000	R$ 21,82	R$ 305.480,00
2	**AÇÚCAR BRANCO TIPO REFINADO** - O produto deve ser produzido em Estabeleci-	463994	5 Kg	9000	R$ 25,81	R$ 232.290,00

	mento industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação. O Padrão de identidade e qualidade foi estabelecido no Boletim técnico BT30.404-19 – Especificação técnica de artigo de subsistência – Açúcar, e suas alterações vindouras mais as demais legislações e suas alterações vindouras.					
3	**ARROZ BENEFICIADO PARBOILIZADO INTEGRAL,** tipo 1. O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação. O recebimento do produto está condicionado à apresentação, no ato de entrega, do Certificado de Classificação do produto, emitido por pessoa física ou jurídica devidamente habilitada e credenciada na atividade de classificação de arroz com registro ativo no Cadastro Geral de Classificação do MAPA. O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-20 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Arroz beneficiado, e suas alterações vindouras mais as demais legislações e suas alterações vindouras.	458910	5 Kg	4500	R$ 24,77	R$ 111.465,00
4	**ARROZ BENEFICIADO POLIDO,** tipo 1. O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação. O recebimento do produto está condicionado à apresentação, no ato de entrega, do Certificado de Classificação do produto, emitido por pessoa física ou jurídica devidamente habilitada e credenciada na atividade de classificação de arroz com registro ativo no Cadastro Geral de Classificação do MAPA. O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-20 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Arroz beneficiado, e suas alterações vindouras mais as demais legislações e suas alterações vindouras.	458904	5 Kg	46300	R$ 22,69	R$ 1.050.547,00
5	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO** - O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação. O recebimento do produto está condicionado à apresentação, no ato de entrega, do Laudo da Qualidade Global do Café, ponto de torra, moagem e matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, referente ao lote de entrega, emitido por laboratório especializado. Não será aceito laudo de laboratório de Controle de Qualidade Interno da	463578	500 gr	54200	R$ 23,06	R$ 1.249.852,00

MD - EB - CMA
Fl. nº 15
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

	empresa produtora do café. O Padrão de Identidade e qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-26 – Especificação técnica de Artigo de Subsistência - Café torrado e moído, e suas alterações vindouras mais as demais legislações e suas alterações vindouras.					
6	**FEIJÃO COMUM, Especificação: CORES (CARIOCA)** - O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação. O recebimento do produto está condicionado à apresentação, no ato de entrega, do Certificado de Classificação do produto, emitido por pessoa física ou jurídica devidamente habilitada e credenciada na atividade de classificação de Feijão Cores com registro ativo no Cadastro Geral de Classificação do MAPA. O Padrão de identidade e qualidade foi estabelecido no Boletim técnico BT30.404-21 – Especificação técnica de artigo de subsistência – Feijão Comum, e suas alterações vindouras mais as demais legislações e suas alterações vindouras.	464553	Kg	77400	R$ 10,46	R$ 809.604,00
7	**FEIJÃO COMUM, Especificação: PRETO** - O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação. O recebimento do produto está condicionado à apresentação, no ato de entrega, do Certificado de Classificação do produto, emitido por pessoa física ou jurídica devidamente habilitada e credenciada na atividade de classificação de Feijão Preto com registro ativo no Cadastro Geral de Classificação do MAPA. O Padrão de identidade e qualidade foi estabelecido no Boletim técnico BT30.404-21 – Especificação técnica de artigo de subsistência – Feijão Comum, e suas alterações vindouras mais as demais legislações e suas alterações vindouras.	464552	Kg	47650	R$ 8,78	R$ 418.367,00
8	**LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO**, padrão integral - O produto deve ser produzido em Estabelecimento de leite e derivados, classificado como fábrica de laticínios, que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação. Entende-se por leite em pó o produto industrializado obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado. Poderá ser adicionado dos seguintes produtos lácteos para o ajuste do teor de proteína: retentado de leite, permeado de leite e lactose. O produto deve atender aos requisitos de umectabilidade e dispersa-	446019	Kg	55200	R$ 42,57	R$ 2.349.864,00

	bilidade que o caracterizam como "instantâneo". Para atendimento do sistema logístico de subsistência do EB o estabelecimento produtor de produtos de origem animal deve estar habilitado para o comércio: a) internacional ou interestadual, sob Serviço de Inspeção Federal e registro de produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do MAPA; ou b) comércio interestadual, sob Serviço de Inspeção Estadual, e registro de produto cadastrado no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou seja, com equivalência do serviço de inspeção junto ao MAPA. O Padrão de identidade e qualidade foi estabelecido no Boletim técnico BT30.404-18 – Especificação técnica de artigo de subsistência – Leite em pó Instantâneo, e suas alterações vindouras mais as demais legislações e suas alterações vindouras.					
9	**MACARRÃO, tipo ESPAGUETE** - O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação. Entende-se por macarrão o produto não fermentado apresentado sob várias formas, obtido pelo empasto e amassamento mecânico da sêmola/semolina de trigo, submetido a processo tecnológico adequado de fabricação. O Padrão de Identidade e qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-25 – Especificação Técnica de Artigo de Subsistência – Macarrão, e suas alterações vindouras mais as demais legislações e suas alterações vindouras.	458951	500 gr	20000	R$ 4,42	R$ 88.400,00
10	**MACARRÃO, tipo FUSILLI** - O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação. Entende-se por macarrão o produto não fermentado apresentado sob várias formas, obtido pelo empasto e amassamento mecânico da sêmola/semolina de trigo, submetido a processo tecnológico adequado de fabricação. O Padrão de Identidade e qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-25 – Especificação Técnica de Artigo de Subsistência – Macarrão, e suas alterações vindouras mais as demais legislações e suas alterações vindouras.	458974	500 gr	20000	R$ 4,58	R$ 91.600,00
11	**MACARRÃO, tipo PENNE** - O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação. Entende-se por macarrão o produto não fermentado apresentado sob	458975	500 gr	20000	R$ 4,70	R$ 94.000,00

MD - EB - CMA
Fl nº 16
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo total estimado da contratação é de **R$ 37.530.384,09** (Trinta e sete milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 A despesa com aquisição do material será disponibilizada por ocasião da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o art. 7º, §2º do Decreto nº 7.892/2013.

Brasília – DF, 21 dezembro de 2022.

ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA - Maj
Chefe do Escalão Logístico da 11ª Região Militar

Despacho do OD/11ª RM:

ATO DE APROVAÇÃO APROVO o presente Termo de Referência, de acordo com o inciso II, artigo 14, do Decreto nº. 10.024/2019, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame de Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios de Quantitativo de Subsistência (QS), com a finalidade de suprir as necessidades dos Órgãos, estando presentes todos os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação, de forma clara e concisa.

DECLARO que a despesa relacionada com a aquisição a ser realizada será disponibilizada por ocasião da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o art. 7º, §2º do Decreto nº 7.892/2013 e em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 20, de 1º de abril de 2009.

Brasília – DF, 21 dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR MARTINS **DUARTE** – Cel
Ordenador de Despesas da 11ª Região Militar

MD - EB - CMA
Fl nº 17
Rubrica
17ª Bda Inf

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA **GALDINO** – Tenente-Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 051.576.557-03, portador da Carteira de Identidade nº 020474344-7 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **01/2023**, processo administrativo n.º 64318.037113/2023-74, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Quantitativo de Subsistência), especificado no item 1.1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ANTONIO SARKIS HOJRON FILHO:25146963649

Assinado de forma digital por ANTONIO SARKIS HOJRON FILHO:25146963649
Dados: 2023.03.30 11:59:25 -03'00'

05.656.062/0001-70 - MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
9	Leguminosa	Embalagem 1,00 KG	60200	R$ 7,7500	R$ 466.550,0000

Marca: DELLA
Fabricante: Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda
Modelo / **Versão:** Cores (carioquinha) Tipo 1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FEIJÃO ANÃO OU COMUM – CLASSE CORES (Carioquinha) TIPO 1, produto obtido da espécie Phaseolus vulgaris L, de grãos fisiologicamente desenvolvidos, maduros, sãos e secos; de boa qualidade; selecionado, embalado, armazenado e transportado segundo as "Normas Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração". EMBALAGEM - Primária: saco de polietileno resistente, atóxico, com 01 ou 02 Kg, apropriado para contato direto com alimentos, adequado para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada durante todo período de validade. Secundária: fardo, resistente, de boa qualidade, com 30 Kg, adequado para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada durante todo período de validade. Produto dispensado de registro conforme a Resolução RDC 240 de 26 de julho de 2018 da ANVISA. Procedência Nacional. Validade do produto 06 meses.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão

ANTONIO SARKIS HOJRON FILHO:25146963649
Assinado de forma digital por ANTONIO SARKIS HOJRON FILHO:25146963649
Dados: 2023.03.30 11:59:51 -03'00'

MD - EB - CM
Fl nº 18
Rubrica
17ª Bda Inf

gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 08 (oito) meses, a partir da assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ANTONIO SARKIS HOJRON FILHO:25146963649

Assinado de forma digital por ANTONIO SARKIS HOJRON FILHO:25146963649
Dados: 2023.03.30 12:00:11 -03'00'

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

ANTONIO SARKIS HOJRON FILHO:25146963649

Assinado de forma digital por ANTONIO SARKIS HOJRON FILHO:25146963649
Dados: 2023.03.30 12:00:31 -03'00'

MD - EB - C...
Fl nº 19
Rubric...
7ª Cmdo In...

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 30 de março de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DA SILVA GALDINO
Data: 09/05/2023 19:50:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - TC
Ordenador de Despesas Comando 7ª RM

ANTONIO SARKIS HOJRON FILHO:25146963649

Assinado de forma digital por ANTONIO SARKIS HOJRON FILHO:25146963649
Dados: 2023.03.30 12:00:56 -03'00'

ANTÔNIO SARKIS HOJRON FILHO
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
CPF: 251.469.636-49
Cargo – SÓCIO-DIRETOR

MD - EB - CMA
Fl nº 20
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.656.062/0001-70	DUNS®:	679222844
Razão Social:	MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	26/06/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	21/04/2024
FGTS		Validade:	05/11/2023
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/12/2023
Receita Municipal	Validade:	04/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

MD - EB - CMA
Fl. nº 21
Rubrica
17ª Bda Inf

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2023 10:13:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.656.062/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

MD - EB - CMA
Fl. nº 22
Rubrica
Bda Inf
TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 30/10/2023 10:12
Usuário: ***.616.872-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216 - 2400	76804-604

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1016

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA2QS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/10/2023	Global	6427403177320221	0,0000	48.000,00

Favorecido

Código	Nome
05.656.062/0001-70	MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço	CEP
JOAO GONCALVES LIMA 2774 TERREO GALPAO LINDA VISTA	32041-610

Município	UF	Telefone
CONTAGEM	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

PREGÃO 05/2022 (160065 C) / REQUISIÇÃO 66 - COL/17º B LOG SL DE 19 OUT 23 / ATENDE NECESSIDADES DO 17º B LOG SL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SUPRIMENTO CLASSE I DAS OM SUBORDINADAS Á 17ª BDA INF SL / A NE ESTÁ ALINHADA COM O OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL NR 1 (APERFEIÇOAR O PODER DE COMBATE) DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL PARA O ANO 2023/2024 / NC415174 DE 03AGO23 - 160504.

Local da Entrega

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA - AV. PINHEIRO MACHADO, 2243 - SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO - RO, 76804-047

Informação Complementar

16006505000052022 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/10/2023 11:35:07	Alteração

Data e hora da consulta: 30/10/2023 10:12
Usuário: ***.616.872-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1	48.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/10/2023	Inclusão	2.400,00000	20,0000	48.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
***.132.286-**
27/10/2023 11:35:06

Responsável pela Nota de Empenho
ANTONIO LUCAS DA SILVA
***.616.872-**
27/10/2023 11:19:01

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/10/2023 11:35:07	Alteração

MD - EB - CMA
Fl nº 23
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos trinta dias do mês de outubro de 2023, em conformidade com o disposto no Art. 1 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 6427403177320221, com 22 folhas.

Para constar, eu **2º Ten ANTONIO**, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC da17ª Bda Inf Sl